

SENHORES LICITANTES:

Este aviso não substitui e não isenta as licitantes de responsabilidade por eventual equívoco na interpretação do texto, fruto de leitura dinâmica.

Este aviso busca tão somente destacar itens do Edital e seus anexos considerados “pontos críticos” ou passíveis de esquecimento e não substitui a leitura integral do Edital e seus anexos.

Os pontos de atenção aqui elencados não representam sugestão de leitura específica de certos trechos. Reforça-se, a Administração do IFC sugere fortemente a leitura integral do Edital e seus anexos.

ATENÇÃO:

A proposta de preços inicial e demais documentos conforme item 5.1 do edital, deverão ser incluídos no sistema até a data da abertura da sessão pública.

Em atenção às disposições do novel Decreto 10.024/2019, os documentos de habilitação devem ser incluídos no sistema, em campo específico, até a data da abertura da sessão pública. Atentar para a IMPOSSIBILIDADE de enviar documentos referentes à habilitação após a abertura da sessão pública.

O nível “V” do SICAF destina-se ao registro de qualificação técnica, isto é, conselhos e profissões regulamentadas, a exemplo de conselhos como CREA, CAU, CRA, CRQ e profissões como engenheiro, arquitetos, administradores, químicos, etc. Não é, haja vista o objeto do certame em tela, o campo apropriado para inclusão de documentos aptos a atestar capacidade técnica, experiência, etc.

O SICAF deve sempre manter-se atualizado em todos os níveis necessários à habilitação da empresa em certames públicos.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema devem ser objeto de consulta junto ao Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1004-estruturantes-delog-siasg-scdp-pen>

Atentar para as disposições do edital acerca do profissional “banheirista”.

Os lances dar-se-ão pelo valor unitário (mensal) do item.

Em atenção ao artigo 12 da novel Lei 13.932/2019, a contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, À ALÍQUOTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS DEVIDOS, FOI EXTINTA. Assim, tal encargo deve ser excluído da planilha de formação de preços e custos.

O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços consta do anexo IX do Edital.

Atenção à exequibilidade da proposta de preços, consoante os itens 8.2 e 8.3 do Edital.

Atenção para os limites mínimos e máximos para a Contratação de Serviços de Limpeza para o Estado de Santa Catarina, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

A CCT Vigente no Estado de Santa Catarina é a de 2020.

Observar as vedações do item 8.5 do Edital.

Observar os documentos necessários à habilitação e que devem ser incluídos no Sistema Comprasnet antes da abertura da sessão pública. Especial atenção aos itens 9.10.4, 9.10.4.1, 9.10.4.2, 9.10.4.3, 9.10.4.4 e 9.10.4.5, no que couber.

Observar os documentos necessários à habilitação e que devem ser incluídos no Sistema Comprasnet antes da abertura da sessão pública. Especial atenção aos itens 9.11, 9.12, 9.13 e subitens.

Observar os locais de execução do serviço, item 9.1.1 do Termo de Referência.

Observar para formulação de lances e preços de cada item, que caberá à contratada disponibilizar e dimensionar os materiais e equipamentos para a perfeita execução dos serviços. O item 11 do Termo de Referência não é exaustivo. Portanto, quaisquer equívocos no dimensionamento são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

Observar o item 12 “Informações Relevantes para o Dimensionamento das Propostas” do Termo de Referência.